



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 149/2007 DE 02/10/ 2007.

Sumula: “Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.001 – Gabinete da Sec. De Obras e Serviços Públicos			
123	06.001.26.782.0010.2024.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.001 – Gabinete da Sec. De Obras e Serviços Públicos			
124	06.001.26.782.0010.2024.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00
TOTAL			10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.